

DECRETO N. 19.590, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 9.270.225,34.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.270.225,34 (nove milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.391.427,30 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 66.646,80 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.997.562,22 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos);

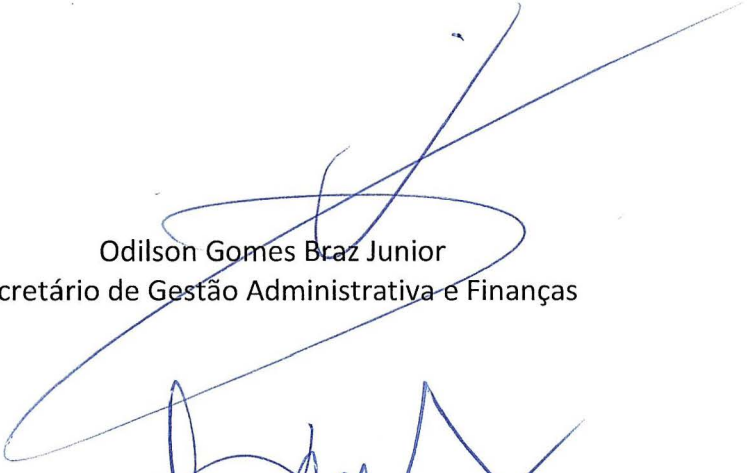
IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.814.589,02 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 12 de abril de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.590, de 12 de abril de 2024		
Valor Total do Decreto	9.270.225,34	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.02.1000239
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2033 - Convênio FEHIDRO - Implantação de Galeria de Águas Pluviais da Vila Rossi	13.682,30	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 1000239 - Convênio FEHIDRO - Galeria De Águas Pluviais Vila Rossi
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.3030038
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1350 - SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro da Vigilância Sanitária - TFVS	525.121,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 3030038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.05.3040040
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1376 - SUS - Assistência Farmacêutica - Aquisição de Medicamentos	974.624,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmacêutica 3040040 - Sus - Assistência Farmacêutica - Medicamentos De Alto Custo

4. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2035 - SUS Estadual - MAC - Média e Alta Complexidade	878.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
5. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.05.8000216
Excesso de arrecadação rubrica 1256 - Juros Bancários - Emenda Parlamentar - Investimentos Diversos	66.646,80	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário 8000216 - Emenda Parlamentar - Investimentos Diversos
6. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.95.8000216
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 121822-0 - Brasil Emenda Parlamentar Transferência Especial	1.997.562,22	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário 8000216 - Emenda Parlamentar - Investimentos Diversos
7. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.92.1000047		Suplementação: 15.10.3.3.90.39.14.422.0001.2.006.92.1000047
15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.006 - Manutenção Do Procon 1000047 - Proc - Fundação Procon	200.000,00	15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.006 - Manutenção Do Procon 1000047 - Proc - Fundação Procon

8. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.92.15.451.0002.2.002.01.1100000		Suplementação: 35.10.3.3.90.36.15.451.0002.2.002.01.1100000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	20.380,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
9. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000		Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.002.01.1100000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral	60.000,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
10. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.5000042		Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05.5000042
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social	110.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
11. Anulação parcial: 65.20.4.4.90.51.26.122.0009.2.048.03.4000075		Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.4000075
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 4000075 - Multas De Trânsito	2.064.209,02	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 4000075 - Multas De Trânsito

12. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000		Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário 4000000 - Geral	2.200.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 4000000 - Geral
13. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.1100000		Suplementação: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral	160.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral